



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº256/85 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MARIO STRAVATI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte ^{LE}

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$201.100.000, (duzentos e um milhões e cem mil cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações, constantes do orçamento vigente:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1.Pessoal Civil	31.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	4.000.000,
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.Pessoal Civil	13.000.000,
0300-DEPTO.ADMINISTRATIVO	
0301-Setor de Administração	
3.1.1.1.Pessoal Civil	27.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	20.000.000,
0400-DEPTO.DA FAZENDA	
0403-Setor de Tribut.e Fiscaliz.	
3.1.1.1.Pessoal Civil	3.100.000,
0404-Setor de Tesouraria	
3.1.1.1.Pessoal Civil	1.400.000,
0500-DEPTO.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	5.000.000,
0600-DEPTO.DE SERV.URBANOS	
0601-Setor de Urbanismo	
3.1.1.1.Pessoal Civil	7.800.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	15.000.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações	30.000.000,
0602-Serviços de Util.Pública	
3.1.2.0.Material de Consumo	6.000.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações	4.000.000,
0700-DEPTO.DE SAÚDE	
0701-Setor de Saúde	
3.1.2.0.Material de Consumo	13.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	3.000.000,
0800-DEPTO.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802-Setor de Ensino 1º Grau	
3.1.1.1.Pessoal Civil	17.800.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelado em igual importância das seguintes dotações:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	1.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	5.000.000,
3.1.3.1.Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,
3.2.3.1.Subvenções Sociais	2.000.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	1.250.000,
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0.Material de Consumo	900.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	8.050.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações	300.000,
4.1.2.0.Equipamento e Mat. Permanente	700.000,
0300-DEPTO. ADMINISTRATIVO	
0301-Setor de Administração	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	4.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	1.000.000,
3.2.5.3.Salário Família	1.000.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	900.000,
0400-DEPTO. DA FAZENDA	
0401-Setor de Administração	
3.1.2.0.Material de Consumo	1.000.000,
3.2.6.1.Juros da Dívida Contratada	3.500.000,
4.3.5.1.Amortização da Dívida Contratada	4.500.000,
0402-Setor de Contabilidade	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	1.500.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	500.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	5.000.000,
0403-Setor de Tribut. e Fiscaliz.	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	1.500.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	2.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	1.500.000,
0404-Setor de Tesouraria	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	1.500.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	2.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	2.000.000,
0500-DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.Pessoal Civil	17.000.000,
3.1.1.3.Obrigações Patronais	4.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo	8.500.000,
3.2.5.3.Salário Família	500.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações	11.400.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	30.000.000,
0600-DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS	
0601-Setor de Urbanismo	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	1.000.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	8.000.000
0602-Serviço de Utilidade Pública	
3.1.1.1.Pessoal Civil	2.900.000
3.1.1.3.Obrigações Patronais	5.000.000
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	13.000.000
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	4.000.000
4.2.1.0.Aquisição de Imóveis	10.000.000
0700-DEPTO.DE SAÚDE	
0701-Setor de Saúde	
3.1.1.3.Obrigações Patronais	500.000
3.2.5.3.Salário Família	500.000
4.1.1.0.Obras e Instalações	7.000.000
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	5.000.000
0800-DEPTO.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801-Setor de Administração	
3.1.1.1.Pessoal Civil	300.000
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	600.000
3.2.5.3.Salário Família	500.000
0802-Setor de Ensino 1º Grau	
3.1.2.0.Material de Consumo	2.000.000
3.1.3.1.Remuneração de Serv.Pessoais	1.000.000
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos	4.000.000
3.2.5.3.Salário Família	800.000
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente	2.000.000
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	R\$201.100.000

Artigo 3º - Esta L E I entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 27 de novembro de 1985

MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral